Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.336, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei n.º 4.357/2008, que Institui o Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso VIII do Art. 6.º da Lei n.º 4.357, de 28 de Agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º .....

.....

VIII – Um representante da 11.ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde.

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração